

## **Projeto de Lei nº 96/2017**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### **LEI**

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### **Suplementação**

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>07.005</b>	<b>Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>		
<b>07.005.10.302.0015.2.078.</b>	<b>Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências</b>		
798 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		650.000,00
	JURÍDICA		
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>650.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### **Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	650.000,00
	<b>Total:</b>	<b>650.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, aos catorze dias do mês julho de 2017.

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO**

## **.Justificativa**

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 96/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar cotações para contratação de plantonistas para cobrir as necessidades dos atendimentos do PAM - Pronto Atendimento Municipal com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), para a Secretaria de Saúde.

Mandaguari, 14 de julho de 2017

**Romualdo Batista**  
**Prefeito Municipal**